ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
e-mail: gastao.leite@hotmail.com

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 13/09/2012
Presidente

Projeto de Lei nº de 04 de setembro de 2012.

À Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 13/11/2012
Presidente

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Recreativa e Cultural Bloco do Meletta e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Recreativa e Cultural Bloco do Meletta, sediado em Luziânia Goiás.

Artigo 2º. Associação Recreativa e Cultural Bloco do Meletta, está registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos sob no nº 1.564 do Livro A-74 fls. 106, fundada aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2007, cadastrada no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.387.961/0001-17.

Artigo 3º. A Entidade a que se refere a presente Lei gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2012.

GASTÃO DE ARAUJO LEITE
Vereador

PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE
Vereador

PROTOCOLO Nº
DATA: 12/09/2012
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
e-mail: gastao.leite@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa e Cultural Bloco do Meletta têm por finalidade principal atender as necessidades e anseios da comunidade mediante a divulgação do patrimônio cultural, histórico e artístico bem como o esporte, em todas as suas modalidades, inclusive o esporte de esforço, como meio de desenvolvimento e integração social, alfabetização para adultos e organização de exposições, encontros e eventos de cunho cultural e social.

Além de sua missão estatutária estabelecer critérios e normas para promover valores universais, tais como a ética à paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia. Como base educadora, adotar princípios, de legalidade, impessoalidade, a moralidade a economicidade e a eficiência.

Considerando que Associação Recreativa e Cultural Bloco do Meletta visa à conscientização da comunidade para a importância da cultura, entendemos da importância em declarar como de Utilidade Pública e Interesse Social, pelas suas propostas em resguardar as tradições.

Por estas razões, solicito aos Nobres Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, esperando que com esta contribuição do Legislativo municipal, com o apoio do Executivo e de todos, os demais entes da sociedade, haja a minoração da deficiência social e cultural do nosso povo.

Sãos nossas considerações.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2012.

GASTÃO DE ARAUJO LEITE
Vereador

PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE
Vereador